



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.:	_____
FOLHA:	03
ASS.:	MR

Justificativa

Objetiva o presente projeto de lei simplificar a adoção de livros didáticos no ensino infantil, fundamental e médio, preservando rigorosamente a liberdade de escolha por parte dos professores e das instituições educacionais. Desejamos trazer nossa contribuição, não apenas com um projeto a mais, mas com escolhas de livros didáticos que tenham um texto simples, didático e explicativo, e assim ter a aprovação por parte do corpo docente e dos alunos. Propomos que os livros didáticos, para serem adquiridos com recursos públicos sejam avaliados e aprovados por comissão especializada, levando-se em conta seu conteúdo, condições de apresentação e acabamento, e também o custo do exemplar. Desejamos evitar, paralelamente, o elevado custo gerado pela substituição forçada dos livros a cada ano letivo. Desejamos que seja possível atender cada vez mais um maior de alunos de nossas escolas podendo assim nossos alunos contar com material didático de bom nível.


Edivaldo Pereira Campos
"Teimoso"
VEREADOR